



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011

Processo nº **2011003708**

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, CPF nº 492.378.371-020, RG nº 760.797 SSP/TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º **053/2011**, sucedido em **11/05/2011**, às **09:00**, realizado pelo pregoeiro da **Secretaria de Planejamento e Gestão**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação da **Sra. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
W. V. B. Vargas - ME				03.997.385/0001-00	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
17	12760	Pct.	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	CAIRO	2,05
18	16	Und.	Caixa plástica para supermercado resistente a impacto, medindo: comprimento 55,5cm, altura 31cm, largura 35cm, na cor verde.	MAKRO	17,00
21	25110	Pct.	Copo para água descartável, capacidade 200ml, material plástico transparente, não atóxico, com friso e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	COPOCENTRO	1,55
22	7890	Pct.	Copo para café descartável, capacidade 50ml, material plástico transparente, não atóxico, com friso e saliência na borda, peso por 100 do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem em sacos com 100 unidades, contendo nome do fabricante e quantidade.	COPOCENTRO	0,71
25	2667	Frs.	Desodorizador, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo CFC(clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.	NO-AR	4,03

36	329	Pct.	Fósforo, contendo 40 palitos. Embalagem pacote com 10 caixas. Material com o selo do INMETRO.	FIAT-LUX	0,95
40	234	Und.	Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.	SANREMO	11,77
65	1160	Und.	Sabonete sólido em barra, com perfume glicerinado, aplicação pele normal. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem 90g, com dados do fabricante e prazo de validade.	MOTIVOS	0,41
70	8623	Pct.	Saco para lixo 30 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	PLASTINORT	1,00
71	1290	Pct.	Saco para lixo 40 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	PLASTINORT	12,00
72	1713	Pct.	Saco para lixo 50 litros, pacote com 10 unidades, na cor azul, 5 micras.	PLASTINORT	1,60
73	1080	Pct.	Saco para lixo 60 litros branco, 8 micras, pacote com 100 unidades.	PLASTINORT	20,00
75	58	Und.	Tapete com superfície 100% polipropileno, base primária 100% polipropileno revestido com espuma látex sintético, antiderrapante, medindo 0,40m x 0,60m, contendo uma etiqueta com as especificações acima.	DAMASCO	13,00
92	10	Und.	Bacia em plástico reforçado 5,5 litros	PLASTIGEL	5,00
96	26	Und.	Desentupidor de vaso sanitário	EDOVAS	9,00
104	10	Und.	Desentupidor de pia	EDOVAS	3,50

3. DO OBJETO

Constitui o presente objeto aquisição de **aquisição de materiais de consumo, limpeza e higienização**, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria de Planejamento e Gestão](#) de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria de Planejamento e Gestão](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria de Planejamento e Gestão](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será [no Almoarifado Central da Prefeitura de Palmas, sito à 502 Sul, Paço Municipal..](#)

Após o recebimento da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO [efetuar](#) a entrega do objeto do certame no prazo de até **15 (quinze)** dias, conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria Geral de Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 2011003708](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 14 de julho de 2011.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

Equipe de Apoio

[W.V.B. Vargas - ME](#)